Docusign Envelope ID: 5D4CB231-2A3D-847C-8300-96428541A196

**SALVADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 62.705.336/0001-07

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2026**

1. Data, hora e local: realizada às 18 horas do dia 08 de julho de 2026, de forma exclusivamente eletrônica, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), na sede da **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **SALVADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.705.336/0001-07 ("Fundo").

2. Convocação e presença: dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do artigo 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme a lista de presença no Anexo I à presente ata. Compareceram, ainda, os representantes (i) da Administradora; e (ii) da **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de gestora do Fundo.

3. Mesa: presidente, Andreia Franklin, e secretário(a), Caio Cortez.

4. Ordem do dia: deliberar sobre a alteração do Regulamento, notadamente no tocante a alteração de (i) Evento de Avaliação Adicional referente ao Índice de Arrecadação Trimestral Acumulado previsto no Anexo VI, item 11.1 (xix) do Regulamento; (ii) definição do Índice de Arrecadação Semestral Acumulado prevista no Anexo VI, item 12.1 (xxxvii) do Regulamento; (iii) definição do Índice de Arrecadação Trimestral Acumulado prevista no Anexo VI, item 12.1 (xxxviii) do Regulamento; (iv) a concessão de waiver e a não constituição de um Evento de Avaliação Adicional, nos termos do Regulamento do Fundo, item (xix) da Cláusula 11.1 do Anexo VI, "Anexo Definições Específicas da Classe"; e (v) a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e assinarem quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações das matérias nos incisos (i) a (iv) acima.

Docusign Envelope ID: 5D4CB231-2A3D-847C-8300-96428541A196

5. Deliberações: os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, por aprovar:

(i) a alteração do Regulamento, notadamente no tocante ao Evento de Avaliação Adicional referente ao Índice de Arrecadação Trimestral previso no Anexo VI, item 11.1 (xix) do Regulamento que passa a contar com a seguinte redação:

> *"caso o Índice de Arrecadação Trimestral Acumulado seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) até a Data de Verificação do 4º (quarto) mês-calendário subsequente ao 1º (primeiro) Mês Completo de Alocação (inclusive); ou 80% (oitenta por cento) em qualquer Data de Verificação posterior;"*

(ii) a alteração do Regulamento, notadamente no tocante ao Definição Adicional referente ao Índice de Arrecadação Semestral Acumulado prevista no Anexo VI, item 12.1 (xxxvii) do Regulamento que passa a contar com a seguinte redação:

> *""Índice de Arrecadação Semestral Acumulado" significa o valor apurado pela Gestora em cada Data de Verificação, com data-base no último Dia Útil do mês imediatamente anterior, equivalente à razão entre (a) o somatório dos valores depositados na Conta de Cobrança a título de repasses ordinários dos recursos provenientes da consignação em folha de pagamento dos respectivos Devedores realizados pela CEF no período de 6 (seis) meses imediatamente anteriores ao mês anterior à respectiva Data de Verificação, sendo o 'mês' determinado pelo período que se inicia no dia 20 e termina no dia 19 do mês subsequente (de modo que, se a Data de Verificação ocorrer no mês de novembro, o semestre será determinado pelo período compreendido entre 20 de abril a 19 de outubro do mesmo ano); e (b) o somatório dos valores das parcelas dos Direitos Creditórios Transferidos devidas no semestre determinado nos termos do subitem (a) acima. Fica esclarecido que serão deduzidos do numerador e do denominador da fórmula acima, (1) os Direitos Creditórios Transferidos objeto de Pré-Pagamento; e (2) os Direitos Creditórios baixados contabilmente;"*

(iii) a alteração do Regulamento, notadamente no tocante ao Definição Adicional referente ao Índice de Arrecadação Trimestral Acumulado prevista no Anexo VI, item 12.1 (xxxviii) do Regulamento que passa a contar com a seguinte redação:

> *""Índice de Arrecadação Trimestral Acumulado" significa o valor apurado pela Gestora em cada Data de Verificação, com data-base no último Dia Útil do mês imediatamente anterior, equivalente à razão entre (a) o somatório dos valores depositados na Conta de Cobrança a título de repasses ordinários dos recursos provenientes da consignação em folha de pagamento dos respectivos Devedores realizados pela CEF no período de 3 (três) meses imediatamente anteriores ao mês anterior à respectiva Data de Verificação, sendo o 'mês' determinado pelo período*

Docusign Envelope ID: 5D4CB231-2A3D-847C-8300-96428541A196

*que se inicia no dia 20 e termina no dia 19 do mês subsequente (de modo que, se a Data de Verificação ocorrer no mês de maio, o trimestre será determinado pelo período compreendido entre 20 de janeiro a 19 de abril do mesmo ano); e (b) o somatório dos valores das parcelas dos Direitos Creditórios Transferidos devidas no trimestre determinado nos termos do subitem (a) acima. Fica esclarecido que serão deduzidos do numerador e do denominador da fórmula acima, (1) os Direitos Creditórios Transferidos objeto de Pré-Pagamento; e (2) os Direitos Creditórios baixados contabilmente;"; e*

(iv) a concessão de waiver e a não constituição de um Evento de Avaliação Adicional, nos termos do Regulamento do Fundo, item (xix) da Cláusula 11.1 do Anexo VI, "Anexo Definições Específicas da Classe", configurado pelo desenquadramento do Índice de Arrecadação apurado em julho de 2026, afastando-se, exclusivamente em relação a tal desenquadramento, sua caracterização como Evento de Avaliação Adicional e os efeitos dele decorrentes nos termos do Regulamento

(v) a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e assinarem quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações das matérias nos incisos (i) a **Error! Reference source not found.**.

6. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Os termos e expressões utilizados nesta ata, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Novo Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo, 08 de julho de 2026.

Página de assinaturas a seguir.

O restante da página foi intencionalmente deixado em branco

Docusign Envelope ID: 5D4CB231-2A3D-847C-8300-96428541A196

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO SALVADOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO CONSIGNADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2026**

Mesa:

Signed by: ANDREIA FRANKLIN DE ALENCAR SILVEIRA 3C2543A20C88433...

Andreia Franklin
*Presidente*

DocuSigned by: Caio Cortez E3E7AF648D85453...

Caio Cortez
*Secretário*

Signed by: ANDREIA FRANKLIN DE ALENCAR SILVEIRA 3C2543A20C88433...

**VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
*Administradora*

DocuSigned by: Felipe de Paula Joaquim CF793666189D4F3...

**VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**
*Gestora*